Prefeitura Municipal

Itapetinga - Bahia

L E I Nº 294

De 1º de novembro de 1974.

"Aprova o Convênio a celebrar com o Estado da Bahia, através da Secretaria das Minas e Energia, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme texto anexo o Convênio a ser celebrado com o Estado da Bahia, através da Secretaria das Minas e Energia, nos termos do qual o Município se responsabilizará pela manutenção e conservação de rede de distribuição a ser construida no Povoado de Palmares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 1º de novembro de 1974.

Evandro Oliveira Andrade
- Prefeito -

José Gama Guimarães
Diretor do Depart. de Fazenda
e Chefe do Gabinete.

Bel. Emerson B. Campos
Diretor dos Departs. de Administração, de Educação e de Cultura.